



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CIDADÃO

### P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Resolução nº 9/2021, de autoria das Vereadoras Protetora Carol Dedonatti, Anice Gazzoui e outros, que “Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências”.

De acordo com a Matéria, propõe-se a criação da Procuradoria da Mulher como órgão independente, formado prioritariamente por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico da estrutura do Poder Legislativo, não tendo vinculação com nenhum outro órgão desta Casa.

Conforme o Art. 2º do Projeto, a Procuradoria da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora e de 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, quando houver, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 6 (seis) meses durante a Legislatura, com a atribuição de zelar pela defesa dos direitos da mulher e pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal.

A Matéria tem por objetivo zelar pelos direitos da mulher, bem como, fiscalizá-los e incentivá-los, criando mecanismo de empoderamento, especialmente em situações de desigualdade de gênero e tem como princípios, o respeito à dignidade humana e à diversidade, buscando permanentemente a universalização dos direitos humanos.

Esclarece a Justificativa, que as funções da Procuradoria da Mulher não se confundem com as de outros órgãos de defesa dos direitos da mulher e tampouco dos Conselhos Municipais, sendo certo que deverão atuar em harmonia, reforçando a função fiscalizadora do Poder Legislativo e trazendo subsídios para a elaboração de futuros normativos e proposituras. Assim, a Procuradoria visa ampliar a rede de proteção das mulheres e o espaço de discussão de políticas mais igualitárias e justas.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Isto posto, após a devida análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 9/2021.

Sala das Comissões, 8 de março de 2022.



**Valdir de Souza (Maninho)**  
Presidente/Relator



**Alex Meyer**  
Membro

Yasmin Hachem  
Vice-Presidente

/DV